



PROPOSTA COMERCIAL - 6784/2023

À

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

N1, Ministério de Minas e Energia / Turismo, 4º andar sala 433 70065-900, Distrito Federal 70040906,
BRASIL
70065-900

A/C: Sr. FERNANDO YAMASHITA

Coordenador de Administração de Material e Execução Financeira

61 2032-5107 / 61-99694-9793

fernando.yamashita@mme.gov.br

Coordenação de Administração de Material e Execução Financeira COMEF

Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 4º Andar, Sala 433

70065-900 - Brasília – DF

Ref: **Orçamento - MME**

QUEM SOMOS

Com 29 anos de mercado, o Grupo RápidoNet ajuda a construir e desenvolver soluções customizadas para Instituições Públicas e Privadas dos mais diversos segmentos. Nosso objetivo é aumentar a eficiência dos nossos clientes, através de produtos e serviços inovadores. A RápidoNet a todo momento, busca a integração dos melhores em suas soluções, com a finalidade de atender melhor seus Clientes, disponibilizando soluções integradas com tecnologias dos melhores fabricantes mundiais, agregada às tecnologias de Desenvolvimento próprio.

VISÃO

Estar entre as principais empresas do Mercado e ser referência no fornecimento de soluções inteligentes, atualizadas e integradas na gestão de frequência, engenharia, segurança e administração de estacionamentos.

MISSÃO

Fornecer soluções inteligentes, atualizadas e integradas em gestão de frequência, engenharia, segurança e administração de estacionamentos para todo o Brasil. Mantendo um crescimento sustentável e com a certeza de estar colocando à disposição dos clientes tudo do melhor que conhece e possui.

VALORES

Manter parceria de longo prazo, relação transparente, compromisso e ética com os fornecedores e clientes. Assim como o bem-estar social de seus colaboradores e respectivos Familiares.

CULTURA

Somos movidos a desafios, trabalhamos de forma eficiente, liderando pelo exemplo e promovendo a mudança.

Vantagens de ser cliente RápidoNet:

- I Rapidez e atendimento personalizado de acordo com suas necessidades;
- I Praticidade e agilidade no atendimento aos clientes;
- I Inovação Tecnológica;
- I Soluções de qualidade;
- I Equipe técnica altamente qualificada.

Com estes princípios a RápidoNet consegue superar as expectativas de todos os clientes.

Investimento



Descrição	Qtde	Valor Unitário	Total
89150500 - STANDARD CLEANING KIT - SUPRIMENTO - KIT DE LIMPEZA PADRAO - (3) COTONETES DE LIMPEZA DE ESPUMA PRE-SATURADA	5	R\$ 179,89	R\$ 899,45
66200740 - ASSY RIBBON YMCKO RF TAG (200 IMAGE) - SUPRIMENTO - FITA RIBBON COLORIDA YMCKO YELLOW MAGENTA CIANO BLACK E O	24	R\$ 295,45	R\$ 7.090,80
N15-0001-00 - ID CARD PRINTER NUVIA (SINGLE PRINTING) USB N15 - EQUIPAMENTO + LEITURA/GRAVAÇÃO DE SMARTCARD SEM CONTATO	2	R\$ 7.360,00	R\$ 14.720,00
Total			R\$ 22.710,25

Quadro de Resumo de Pagamento



CNPJ de Faturamento	Agrupamento	Forma de Faturamento	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Total da Condição
01.898.694/0001-99	PRODUTOS	30 DIAS	DEPÓSITO EM CONTO	EM ATÉ 30 DIAS	R\$ 22.710,25

Condições Comerciais



VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias

FRETE: CIF – Por conta do Remetente

PRAZO DE LIBERAÇÃO: Em até 45 dias após o recebimento do pedido.

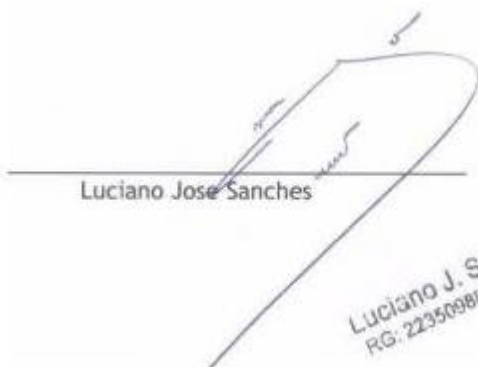
ACEITE DE PEDIDO

O pedido só será aceito para efeito de contagem do início do prazo de entrega dos produtos após a validação do mesmo pela RápidoNet, que se compromete em formalizar por e-mail ou fax, à pessoa de contato da vossa empresa com o status do mesmo.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: Por conta do cliente. (Caso seja necessário treinamento para o equipamento solicitar proposta de preços.)

PROPRIEDADE E CONFIDENCIALIDADE

O sistema (incluindo programas, suportes físicos, documentação e material de treinamento) pertence à RápidoNet, e nos termos das Leis 9.609 (Lei de Software) e 9.610 (Lei do Direito Autoral), e do art. 184 do Código Penal, é proibida a sua cópia sem prévia autorização. O Cliente se compromete a respeitar esses direitos, amparados pelo contrato e pelas leis. O conteúdo desta proposta constitui segredo comercial e industrial. De acordo com o art. 195 da Lei 9.279, sua revelação total ou parcial a terceiros constitui crime de concorrência desleal por parte de quem revela e de quem se utiliza, além de gerar obrigação de indenizar perdas e danos (inclusive lucros cessantes). Em caso de qualquer dúvida, consulte a RápidoNet, previamente e por escrito.



Luciano Jose Sanches

Luciano J. Sanches
RG: 223509887 SSP-SP